



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.539, de 4 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Superávit Financeiro", autorizado pela Lei n.º 3.447 de 30 de Dezembro de 2021".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 2.352/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de Fiscal, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), com fulcro nos preceitos do Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.447/2021, que trata sobre a Lei Orçamentária Anual de 2022, e, igualmente nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, decorrente de excesso de arrecadação, proveniente de CONVENIO DE INFRAESTRUTURA URBANA - concedida em prol desta municipalidade pelo Governo do Estado de São Paulo.

Fiscal

ORGÃO	:	10.00	S.M DE OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE, HAB
UNIDADE	:	10.01	S.M OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE E HABITACA
FUNCAO	:	15	URBANISMO
Subfuncao	:	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	:	15.451	GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F
Acao	:	15.451	ESTUDO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFR
	:		DESPESAS DE CAPITAL
	:		INVESTIMENTOS
	:		APLICACOES DIRETAS
	:		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
	:		10.000.000,00
	:		TOTAL GERAL
	:		10.000.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 4 de fevereiro de 2022.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.539/2022 – fls.2

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO